



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – DIVISÃO DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL Nº 017/SMCT/2024, PELA COMISSÃO NOMEADA POR PORTARIA Nº 65/GAB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público resultado preliminar do Edital 017/PMCT/2024, para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAÇAPAVA”, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. O Edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Segue a relação dos classificados, passando para a próxima fase de envio de documentação, caso não haja recurso. Os documentos devem ser enviados para o e-mail: pnab2024@cacapava.sp.gov.br.

10 PRÊMIOS - VALOR POR PRÊMIO R\$ 17.213,97				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTO/PONTÃO/ENTIDADE	PONTUAÇÃO	BÔNUS
1º	ORQUESTRA CANTO DE VIOLA	ENTIDADE CULTURAL	100	COTA
2º	FLOW KINGS CREW DANILO COSTA	COLETIVO INFORMAL	98	COTA
3º	ASSOCIAÇÃO PROJETO TIJUCO PRETO	ENTIDADE CULTURAL	98	COTA
4º	RUDE FISH CONVIDA	COLETIVO INFORMAL	97	COTA
5º	COLETIVO PÉ DE MANGA - TALITA DOS SANTOS DOMINGOS	COLETIVO INFORMAL	95	COTA
6º	PEDRADA TAIADA - ERICSON DE SOUZA AZEVEDO	COLETIVO INFORMAL	94	COTA
7º	BLOCO CHITAIADA	ENTIDADE CULTURAL	93	-
8º	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LUA BAILARINA	ENTIDADE CULTURAL	92	-
9º	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CAÇAPAVENSE	ENTIDADE CULTURAL	86	COTA
10º	MARGINÁLIA ARTE URBANA	COLETIVO INFORMAL	82	COTA



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – DIVISÃO DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

SUPLENTE

11º - KADABRA ARTE E CULTURA - (SUJEITO A ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE 02 ANOS DE EXISTÊNCIA).

ENTIDADE CULTURAL

PONTUAÇÃO: 77

BONUS: 6

NÃO CLASSIFICADOS

a) KID TECH CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - ANA CAROLINA DE A.SOUZA

PONTUAÇÃO: 46

Parecer: Após a análise realizada, constatou-se, não se adequar ao conceito de Pontos de Cultura.

b) DRUM DAY - MÁRIO HARADA FILHO

PONTUAÇÃO: 57

Parecer: Desclassificado por não apresentar documentação comprobatória exigida.

c) SERPENTE DE METAL MOTO CLUBE

PONTUAÇÃO: 92

Parecer: Desclassificado por não estar inscrito na categoria adequada.